AV ROSA E SILVA 1144 APTU/804 AFLITUS REGIFE PE 50000

# **JORNAL**



PORTE PAGO
Autorização
Nº 183
AGÊNCIA CENTRAL
ECT-DR/PE

ANO VIII - Nº 9 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RECIFE - PE - SETEMBRO/79

Emendas adaptam código a lei 35

# José Neves evoca gênio de Cicero



O REITOR PAULO MACIEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PER-NAMBUCO, AO PARANINFAR A TURMA DE NOVOS BACHARÉIS E ESTA-GIÁRIOS QUE PRESTARAM COMPROMISSO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — SECÇÃO DE PERNAMBUCO, DIA 29 DE AGOSTO ÚLTIMO, AFIRMOU QUE O ADVOGADO É ANTES DE MAIS NADA UM HOMEM LIBE-RAL. FEZ IMPORTANTE ANÁLISE SOBRE O LIBERALISMO, DISTINGUIN-DO O LIBERALISMO COMO ATITUDE CÍVICO-POLÍTICA DO LIBERALISMO ECONÔMICO. (Pg. 8)

## Encontro motiva advogados

As maiores expressões da cultura jurídica de Pernambuco já confirmaram participação no 9º Encontro de Advogados que o Conselho Seccional da OAB promoverá de 14 a 17 de novembro, em Garanhuns.

### Como melhorar nível do ensino

A Seccional encaminhou sugestões às Universidades Federal e Católica e às Faculdades de Direito de Caruaru e de Olinda, com vistas ao aprimoramento do ensino jurídico em nosso Estado. O trabalho foi elaborado de acordo com recomendações do Conselho Federal da OAB.

# A INJUSTIÇA DA JUSTIÇA

A lentidão da Justiça é problema que extravasa o seu próprio âmbito, a área jurisdicional, propriamente: constitui, indubitavelmente, problema com implicações em todos os segmentos da sociedade. Credor, portanto, de cuidados e soluções que possam refletir a preocupação básica do Estado: justiça social, a partir, naturalmente, da garantia do direito do cidadão, conforme assegura o nosso ordenamento jurídico vigorante.

E nem é preciso lembrar que, sem uma prestação jurisdicional eficiente tanto quanto rápida, compromete-se inclusive a imagem do próprio Estado. Cresce a cada dia a descrença com que o cidadão passa a encarar o relacionamento Estadoindivíduo e, consequentemente, entre indivíduos. Passa-se a viver, e conviver, em clima de instabilidade, prevalecendo o descrédito, com sérias implicações na formação cultural de um povo.

Urge que o problema seja visto sob esse ângulo, já que não se pode dissociar a norma que regula a sociedade da formação cultural, ética, de cada um dos seus componentes. Daí a dimensão do velho e atual problema da morosidade da Justiça brasileira. Velho porque, já no século passado, juristas notáveis, Rui Barbosa, por exemplo, já se preocupavam com esse aspecto, argumentando que Justiça morosa não faz justiça.

Ora, se o homem comum bate à porta do Estado, procurando a Justiça, e esta não se faz presente, como deve e na hora certa, resta-lhe recorrer a quem? Fazer Justica com as próprias mãos? Neste caso, seria voltar aos tempos do Talião. E se não tivermos cuidado, se o problema não contar com o tratamento que merece, não tenhamos dúvida de que a sociedade brasileira poderá viver dias amargos, mais amargos que os que já vivemos, à falta, justamente, de uma prestação jurisdicional à altura das necessidades e reclamos de cada cidadão, de todos, indistintamente.

Sabe-se que o Estado vem conferindo tratamento desigual às necessidades do Executivo e do Judiciário. Ao primeiro, tudo; ao segundo, pão e água. Por quê? Reflexos do autoritarismo que se instalou no país? Sua parcela (e que parcela...) ninguém pode negar. O excessivo fortalecimento do Executivo, com o progressivo esvaziamento do Legislativo, não poderia resultar noutra coisa: estrangulamento do Judiciário, no que concerne àquilo que seria o mínimo, simples e elementar: meios suficientes para um funcionamento pleno exequível

Em Pernambuco, é lastimável mas é verdadeiro, porque os números não mentem, apenas 1,4% do orçamento estadual são destinados à manutenção do Judiciário. Fatia, como se vê, insignificante, irrisória, mesmo, à manutenção de todo um aparelho, amplo e complexo, sem cujo funcionamento adequado o Estado não atinge seus verdadeiros desígnios. Quem vive o dia-a-dia do nosso Fórum, cartórios e Palácio da Justiça, sente na própria pele o problema. Notadamente nós advogados, os intermediários da Justica. E é bom que se esclareça logo; quando o advogado reclama contra esse estado de quase falência da Justica, não está reivindicando nada em seu benefício. Antes, está prestando um serviço ao Estado, porque advertindo-o quanto ao cumprimento do seu principal dever: justiça social, no que se incluem, implicitamente, os direitos de cada cidadão.

Sem pessoal suficiente e qualificado, percebendo salários irrisórios: sem instalações condígnas; sem dotações orçamentárias à altura das suas reais necessidades; e, ao lado desses aspectos, o estabelecimento de uma nova mentalidade no que concerne ao cumprimento do dever, por parte de cada um que compõe o Judiciário, desde o mais simples servidor ao magistrado, a Justica continuará capenga, impotente. portanto vulnerável aos caprichos do tempo e das circunstâncias com que homens mal preparados comandam os destinos das instituições.

O companheiro Dorany Sampaio foi muito feliz quando sublinhou: "Só uma Justiça forte, bem aparelhada é capaz de atingir a alta finalidade que lhe é destinada, como um dos poderes do Estado".

### Seccionais fazem Encontro em Belém

Os presidentes das Seccionais da OAB de todo o país estarão reunidos em Belém, de 10 a 13 do próximo mês, quando discutirão assuntos do maior interesse não apenas dos advogados e da profissão, como também da sociedade brasileira.

Trata-se do Encontro Nacional que é realizado anualmente, oportunidade em que os presidentes das Seccionais debatem assuntos diversos, desde que tragam no seu bojo preocupação com os legítimos interesses da sociedade em geral.

#### **TEMAS**

No encontro vindouro os presidentes das Seccionais debaterão os seguintes temas: Amazônia e a soberania nacional; Amazônia e preservação do meio-ambiente; Revisão de provimentos; 8ª- Conferência Nacional da OAB (Manaus, de 18 a 22 de 5 de 1980).

Como se observa, o Encontro de Belém revela, pelo seu temério, nítida preocupação dos advogados com o problema ecológico, enfatizando-se a Amazônia pela dimensão geográfica da área e suas implicações políticas — no que avultam as devastações e a dominação do capital estrangeiro.



Órgão oficial da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de Pernambuco.

ANO VIII — Nº 9 — SETEMBRO/79

#### Conselho

Dorany de Sá Barreto Sampaio Presidente Everaldo da Cunha Luna Vice-Presidente Hélio Mariano da Silva 19 Secretário José Paulo Cavalcanti Filho 2º Secretário Manoel Alonso J. Emerenciano Albino Queiroz de Oliveira Júnior Antonio de Brito Alves Aurélio Agostinho da Boa Viagem Carlos Eduardo C. da Costa Pereira Egídio Ferreira Lima Geraldo Oliveira Santos Neves Isaac Pereira da Silva João Alfredo B. Vieira de Melo João Pinheiro Lins Jonas Ångelo Ferreira Lima Jório Valença Cavalcanti Marinalva Reis Gomes Silva Nilton Wanderley de Siqueira Oswaldo C. da Costa Lima Filho Rodolfo Albuquerque de Araújo Romualdo Marques Costa Rorinildo Rocha Leão Sílvio Neves Baptista Urbano Vitalino Melo Filho

#### Membros natos

José Cavalcanti Neves Carlos Martins Moreira Joaquim Correia de Carvalho Júnior Moacir César Baracho Octávio de Oliveira Lobo

Editores

Manoel Neto Teixeira Olbiano Silveira

Programação visual Josias Florêncio

Fotografias Sidney Passarinho

Arte-final Isnaldo Nogueira Xavier

Composto pela COMUNICARTE LTDA.

— Praça da Independência, 29-conj. 803/4

- Fone: 231.1670

# Conselho propõe treze errendas ao anteprojeto do TJE

O Conselho Seccional da OAB reuniu-se extraordinariamente para apreciação e debate do anteprojeto-de-lei que adapta o Código de Organização Judiciária do Estado à Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35). Foram aprovadas 13 emendas e sugestões a serem encaminhadas ao Presidente do Tribunal de Justica.

Da análise do anteprojeto, o Conselho destacou o acerto da posição assumida pela Seccional de emprestar o seu apoio à solicitação do Tribunal da Justiça pela criação de um Tribunal de Alçada e sugestão no sentido de que, simultaneamente, fosse ampliado o número de desembargadores.

Salienta o relator da matéria, conselheiro Joaquim Correia de Carvalho Júnior — no relatório final encaminhado ao Conselho —, que a não adoção de qualquer daquelas proposições (criação do Tribunal de Alçada e aumento do número de desembargadores) acarretaria, a curtíssimo prazo, uma sobrecarga de trabalhos na Segunda Instância, de logo pela extinção de uma Câmara Cível e de uma Câmara Criminal, a ser efetivada quando da vigência da Lei em que vier a se converter o Projeto de adaptação do Código de Organização Judiciária à Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Para prevenir as desastrosas consequências que decorrerão da extinção daquelas duas Câmaras, o Conselho aprovou a sugestão no sentido de elaborar anteprojeto-de-lei a ser apresentado ao Congresso Nacional, com vistas à modificação da Lei Complementar nº 35/79.

Quanto ao anteprojeto de adaptação do Código de Organização Judiciária à Lei Complementar 35/79, que em seu art. 41 reproduz o disposto no art. 26, II, da Lei Complementar, prevendo possa o magistrado vitalício perder o cargo em processo administrativo, contrapondo-se à Constituição Federal, que prevê a perda do cargo apenas por sentença judiciária, o Conselho — atento à hierarquia das leis — decidiu apresentar emenda ao art.

41 do anteprojeto adequando-o à regra do art. 113, I, da Constituição em vigor, acrescentando-se ao caput do artigo a expressão "por sentença judiciária definitiva".

Entre os temas disciplinados no anteprojeto, dois mereceram destaque especial pelo Relator e foram debatidos pelo Conselho: o da alteração do número das Câmaras do Tribunal e o das férias dos Juízes de Primeira Instância. Na sua composição atual o TJE está dividido em três Câmaras Cíveis e duas Criminais, cada uma com três desembargadores, delas participando o Presidente do Tribunal e o Juiz Substituto do Corregedor, Tendo a Lei Complementar vedado a substituição de desembargadores por juízes do primeiro grau (exceto para completar quorum), e ainda a participação do Presidente e do Corregedor nas Câmaras, doravante somente 13 desembargadores poderão integrar as Câmaras, o que acarretará, necessariamente, a extinção de pelo menos uma Câmara. Adotada que fosse a solução de extinguir única Câmara, restaria então um desembargador sem função permanente. A Lei Complementar 35/79 optou, no entanto, por uma solução mais radical: extingue uma Câmara Gívil e uma Criminal e determina que a composição das Câmaras Cíveis e da Câmara Criminal remanescentes passa a ser, respectivamente, de quatro e de cinco desembargadores, muito embora na forma prevista no art. 101 § 19, do julgamento de cada feito só participem três desembargadores.

O Conselho apóia a solução preconizada no anteprojeto, sugerindo apenas a inserção de um parágrafo ao art. 13, para o fim de explicitar que o quorum para julgamento das matérias constantes dos itens I, IV e V, é de sete desembargadores.

O Conselho entendeu, também, que o anteprojeto consagrou a melhor solução ao estender aos magistrados de Primeiro grau o sistema de férias coletivas, já obrigatório na Segunda Instância por força do art. 66, § 19, da Lei Complementar 35/79.

Destaca o Conselho a oportunidade

e coerência do anteprojeto no seu art. 121, que cogita da futura criação de cargos de secretários de juiz, estabelecendo, como medida de caráter transitório, que até aquela criação, poderá ser posto à disposição dos Juízes das Varas Cíveis da Comarca da Capital, um servidor da Justiça para a realização de serviços datilográficos e outras tarefas que lhe forem conferidas, podendo, ainda, ser solicitados funcionários de outros órgãos da administração do Estado. A medida vem ao encontro de notórios e justos reclamos de todos os que lidam com a Justiça de Primeiro grau.

Faz um reparo, no entanto, ao anteprojeto quando ele deixa de propor a criação daqueles cargos. E, como forma de regulamentar a forma de provimento daqueles cargos (secretários de juiz), propõe a inserção de um parágrafo ao art. 116, estabelecendo que tais cargos serão providos mediante concurso público, na forma prevista nos arts. 275 e seguintes do Código de Organização Judiciária.

Outras nove emendas propostas e encaminhadas ao TJE, acompanhadas de suas justificativas, tratam das seguintes questões; a) ofensa dirigida aos magistrados por serventuário, empregados e auxiliares da justica; b) competência das Varas Cíveis não privativas para as causas e incidentes relativos a bens do espólio; c) demora na publicação dos Acórdãos; d) obrigatoriedade de o julgamento por quaisquer dos órgãos julgadores ser proferido em forma de acórdão, assinado pelo desembargador que haja presidido o julgamento e pelo Relator, devendo constar, quando for o caso, as notas taquigráficas correspondentes; e) direito de o advogado escolher o oficial de justiça para as diligências; f) regulamentação do concurso de títulos; g) exigências para o ingresso na magistratura; h) status de Secretário ao Comandante da Polícia Militar.

O Conselho também aprovou duas emendas sugeridas pelo Conselheiro Olímpio Costa Júnior: 1) Que o anteprojeto, em lugar de apenas modificar os textos atualmente em vigor, dê nova redação, de modo integral, ao Código de Organização Judiciária; 2) Reduzir, de 15% para 10%, a gratificação prevista no seu art. 93, § 19



Professor Joaquim Correia.

# Cícero ainda é idolo dos advogados, afirma José Neves

Em pronunciamento durante a sessão de abertura da Semana do Advogado, realizada em Porto Alegre, mês passado, o adovgado José Cavalcanti Neves, ex-presidente da OAB-PE, fez uma análise da vida e obra de Marco Túlio Cícero, Salientou: "Se de latim nenhuma língua herdou a eloquência — nem mesmo a nossa, quer na construção de Rui, na forma bizantina de Vieira ou na fluidez de Bernardes; nos maviosos entonos de Montalverne; na cadência hierática do pernambucano Joaquim Nabuco, nas imagens espontâneas do gaúcho João Neves da Fontoura — impossível nessa nobre descendência, igualar o engenho e a arte de Cícero no manejo do "sermo eruditus".

José Cavalcanti Neves foi o orador oficial da sessão de abertura da Semana do Advogado, em Porto Alegre, ocasião em que fez a entrega à

Seccional gaúcha de um busto de Cícero, oferta dos advogados pernambucanos, em retribuição à doação feita pelos colegas daquele Estado de um busto de Rui Barbosa. ano passado. Ao saudar o orador pernambucano, o presidente da OAB-RS, Justino Vasconcelos, destacou os seus pronunciamentos em favor do restabelecimento do Estado de Direito, quando presidente do Conselho Federal da entidade, no biênio 71/72. "Tais manifestações foram feitas por José Neves numa época em que quase ninguém tinha coragem para falar sobre tal assunto" - lembrou.

José Neves foi distinguido com a "Medalha de Ouro Osvaldo Vergara", face aos relevantes serviços prestados à classe dos advogados. Na (ntegra seu pronunciamento:



José Cavalcanti Neves

Ao receber da Secção do Rio Grande do Sul, da Ordem dos Advogados do Brasil, o convite para falar nesta solenidade, sentime honrado, decerto, pela grandeza da incumbência. Mais do que isso, porém — porque honrarias podem ser desmerecidas — confesso-me duplamente feliz: porque retorno a Porto Alegre, catedral da inteligência brasileira e da cultura política de pais, onde tão pródiga se apresenta a hospitalidade gaúcha; e porque trago, em nome da Secção de Pernambuco, o busto de Cícero para um lugar de honra nesta sede, onde o grande tribuno será, mais do que nunca, dignificado.

Mas não é só. Esses sentimentos se conjugam em uma expressão de companheirismo, de admiração e de louvor por quantos na vossa terra, advogados ilustres, herdeiros de históricas estirpes, exalçam pelos seus gestos e realizações o valor da nossa classe e a grandeza de nossa profissão. Estou pensando em muitos, mas destacarei os poucos que a todos podem simbolizar e unir. Penso, comovido e com saudades, em Alter Cintra de Oliveira, autêntico e inesquegível modelo de líder e amigo; e em Justino Vascoricelos, esse ilustre advogado, esse homem íntegro, esse companheiro exemplar, cuja liderança na nossa classe já ultrapassou as fronteiras do Rio Grande do Sul, para consolidar-se no plano nacional. A esses expoentes da advocacia gaúcha quero renovar a mensagem de aplausos e de reconhecimento dos colegas pernambucanos pelo muito que fizeram na luta pelo restabelecimento da integridade da ordem jurídica democrática, pela realização dos ideais de Justiça e pelo respeito aos direitos da pessoa humana, razão de ser de nossa existência institucional e dos valores profissionals.

Quando os gaúchos homenagearam os advogados pernambucanos, oferecendolhes um busto de Rui Barbosa, para entronizá-lo em sua Casa, ficamos em dúvida se, 
porventura, teríamos como corresponder a 
tal oferenda e semelhante escolha. Foi ele o 
pontífice máximo da advocacia brasileira, 
professor de polícia, mestre de civismo, jornalista exemplar, filósofo exímio, sobretudo 
insuperável orador parlamentar e forense, e 
não encontraríamos no panteão da nossa 
História, um émulo de Rui, para a retribuição do espontâneo tributo.

Vislumbramos na oferta a velada advertência: Podeis agradecer também na perenidade do mármore, até na alegoria da imagem; mas não encontrareis, nas nossas letras jurídicas, quem tanto tenha honrado a profissão do advogado e o culto à Justiça. Nenhum outro, na tribuna internacional defendeu, em nome do Brasil, o direito das mimerias e a auto-determinação dos povos, com a fé inabalável e a erudição magistral de quem nasceu para a liberdade e viveu a vocação do Direito.

Reconhecemos que o vosso engenho e a vossa arte no desafio atingiram o alvo. Ao levantar a luva, assinalamos a impossibilidade de buscar quem possa contender com esse vulto, para simbolizar no Brasil e mesmo nas Américas — talvez no Orbe inteiro, entre os contemporâneos — "quem tenha feito da advocacia a santidade de uma devoção cívica, a senha de uma vida inteira, a hóstia de uma vocação insubstituível".

E como escolher outro brasileiro, para perenizar-lhe neste recinto a memória, como capaz de igualar, em fama e destino, em glória e significado, em erudição e cultura, em civismo e talento o príncipe dos oradores da República?

Ninguém, como Rui, para lembrarnos a vocação democrática deste País e a perenidade do Direito, sobretudo a função nobilíssima da magistratura postulante. E



teve ele a ventura, ao enfrentar a prepotência e vencer o arbítrio, de ver respeitada, sempre, aquela Suprema Corte, com quem sonhara, no nascimento da República, indene aos assaltos das potestades do Executivo.

Entretanto, naquela escolha sábla, nos impusestes, implicitamente, a que faríamos, buscando na história, uma figura universal, que Rui tivesse tomado por émulo, coberta pela pátina dos milénios, iluminada pelo perpassar dos séculos, permanente inspiração de tribunos e advogados, desde a antiguidade clássica até hoje, em todas as nações do Ocidente e em todas as centúrias: Marco Túlio Cícero.

Se do latim nenhuma língua herdou a eloquência — nem mesmo a nossa, quer na construção de Rui, na forma bizantina de Vieira ou na fluidez de Bernardes; nos maviosos entonos de Montalverne; na cadência hierática do pernambucano Joaquim Nabuco, nas imagens espontâneas do gaúcho João Neves da Fontoura — impossível nessa nobre descendência, igualar o engenho e a arte de Cícero no manejo do "sermo eruditus".

Tão belo o seu estilo, tão completa a sua cultura, tão universal o seu pensamento que, a partir do século XV, era o único a inspirar a retórica na Itália.

Mesmo Lorenzo Valla e Angelo Poli-

viermo Lorenzo Valla e Angelo Poliziano, tão originais na expressão do pensamento, considerados os dois maiores filólogos da latinidade, defenderam a riqueza dos valores temáticos dos discursos de Cícero.

Tamanha a influência da obra do grande orador romano, em todo o redil intelectual da Renascença, que Erasmo de Roterdam, o maior humanista desse período, no seu diálogo "Ciceronianus", fala dos seus seguidores como de uma nova seita, que pretende substituir a giória de Cristo pelo brilho exterior do estillo latino. Termina, entretanto, no intróito daquela peça, por aconselhar que se imite de Cícero mais o conteúdo do que a forma; mais o valor moral das suas sentenças e pensamentos filosóficos do que a prosa singular, sempre envolvente e arrebatadora.

Também em Portugal, no século XVI, projeta-se a sombra luminosa de Cícero, sobre André de Rezende e Aires Barbosa, discípulos de Poliziano e de Erasmo. Para os professores de de Cartagena tr te, Rei de Por sobre a arte de

Na Fran ção de Cícero lítica. E "no sé ram como mo cia" (1)

E assim los, em todos o dores e advoga sença indispen trados,

Chegou palavra de pro mesma fecundi da Igreja, repet culos depois po nas arcadas de l primeiros anfit mo ressoava no em qualquer ca ve o Direito es se

Esse hor para as responsa das letras e a gla

Nascido
de ouvir Cicero
o epicurista Peo
nio Crasso e o
plice escolha —
dos contrários:
ticismo de Epi
ções de Sócrate
professor ecléti
do que da filoso

Frequen
Forum romano
rídica. Estréia,
com o discurso
pois, defenden
a sua fama ante
do seu primeiro
vra, o "De Inve
à perseguição d
co e o retórico
nio do grego p
nio Mólon, meli
que de aticismo
inimitável com o

O talento ção de homem política e assim lugar até então Sua palavra candente faz abortar a conspiração de Catilina, quando deixa, para a posteridade, o protótipo da palavra da acusação, configurada nas quatro "Catalinárias". Profere, depois, o espirituoso "Pro Murema", para mostrar-se também excelente no estilo ao mesmo tempo jocoso e sério; mas, logo em seguida, no "Pro Archia", faz o elogio da poesia e em palavras, que são como "um postigo de luz deitando sol nas arcadas da Renascença", adverte:

"cheios estão os livros, cheias as vozes dos sábios, cheia a antiguidade de exemplos que tudo estaria sepultado em trevas, se lhe não desse esplendor a luz das letras".

Ao voltar do exílio, depois de beber, na fonte, as águas puras do helenismo, lança a teoria da "concordia ordinum" um entendimento entre a burguesia e o Senado, em torno de um "princeps", defendendo uma política moderna, simultaneamente conservadora e liberal, numa nova concepção democrática, visando a assegurar ao mesmo tempo, a unidade do Estado e a segurança de cada indivíduo (2). Amadurecem, então idéias antes expendidas em "De República", quando proclamava, em conceitos lapidares, o seguinte:

"A liberdade, só pode existir verdadeiramente, onde o povo exerce a soberania; não pode existir essa liberdade, que é de todos os bens o mais doce, quando não é igual para todos" (Livro I, XXXI).

"Sendo a lei o laço de toda a sóciedade civil e proclamando seu princípio a comum igualdade, sobre que assenta uma associação de cidadãos cujos direitos não são os mesmos para todos? Sí não se admite a igualdade da fortuna, sí a igualdade da inteligência é um mito, a igualdade de direitos parece ao menos obrigatória entre os membros de uma mesma República. Que é pois, o Estado, sí não uma sociedade para o Direito? (Livro I, XXXII).

"A liberdade não se estriba em ter um bom amo, mas em não o ter" (Livro II, XXIII).

Mas não foi ouvido pelos vocacionados à tirania e, evitado por Pompeu, esquivou-se de César, isolando-se, até aliar-se ao primeiro, para a derrota em Farsalo.

Aos 58 anos, no ostracismo, dedicase novamente à advocacia, defendendo os amigos perante César, nas orações "Pro Marcelo" e "Pro Ligário". Produz as obras políticas, escreve sobre a arte oratória e aprofunda-se no estudo do Direito e da Filosofia, revelando-se, ao mesmo tempo, o jurista, o filósofo e o moralista.

Se os romanos edificaram toda a estrutura do Direito Civil, para um milênio de História, a contribuição de Cícero, nesse terreno, foi singular, principalmente quando, em conselhos ministrados ao seu filho Marcos, suscita a tese jurídica da cláusula "rebus sic stantibus", que inspira toda a teoria da imprevisão no direito moderno.

Com muita propriedade, ele sugeriu os contornos iniciais dessa concepção, ao enunciar:

"Apresentam-se-nos, muitas vezes, circunstâncias nas quais as coisas que pareciam eminentemente justas, para aquele que nós chamamos homem honrado, mudam de natureza e tomam um caráter oposto. Assim, em certas ocasiões, será conforme a justiça não restituir o depósito, não cumprir a promessa, desconhecer a verdade e a fé empenhada... A alteração dos tempos e das circunstâncias leva à alteração da verdade" (3).

É oportuno lembrar, também, que foi ele apontado como "o pai do direito natural como princípio legal" (4), quando afirmava:

"O verdadeiro direito é a razão justa, consoante a natureza, comum a todos os homens, constante, eterna. Promulgar decretos contra esta lei é proibido pela religião; nem pode ser ela revogada ainda mesmo parcialmente, nem temos, quer pelo Senado quer pelo povo, o poder de nos livrar dela" (5).

Com a morte de César, retorna Cícero à política, aliando-se a Octaviano, para
profeir, contra Antônio, as catorze "Filipicas", corajosos discursos em que lavra a própria sentença de morte, pois, unindo-se o
seu inimigo a Octaviano e Lépido, no Segundo Triunvirato, o grande orador é sacrificado ao ódio de Antônio, enfrentando a execução com a mesma coragem de Sócrates,
inspirador do seu estoicismo adolescente.

Nada escapou à sua curiosidade e ao seu talento: a filosofia e o direito, a política e a filologia, a religião e a poesia, a arte em todas as suas formas clássicas recebiam resposta daquela inteligência lúcida e insaciável. Mas não foi um simples imitador dos modelos helênicos e o seu "Hortensius" influenciou mais na patrística do que se pensa, a dar conta ao papel que Santo Agostinho lhe atribuiu em sua conversão.

Também deixou cerca de 900 cartas, cuja divulgação serviu para melhor esclarecer episódios de sua vida e de sua época. Algumas delas, porém, contribuiram para que se fizesse de Cícero uma imagem pouco lisongeira, pelas suas perplexidades e contradições, pelas pequenas fraquezas e frustrações.

Mas Cícero, literariamente, não pode ser julgado pela sua vasta produção epistolar, na franqueza dos desabafos coloquiais. Ele tem de ser julgado pelo "sermo eruditus" dos seus discursos e dos seus livros; como advogado, moralista, filósofo e esteta, cuiso estilo e cujas idéias influenciaram, produdamente, durante mais de dezoito séculos tanto o humanismo quando a ciência jurídica universal.

Não caberia, e seria até impossível, neste modesto discurso, fazer um estudo, mesmo superficial, da vida de Cícero, "que se desenvolveu e se consumiu toda no culto das letras, nos debates do foro e nas lides da política". Daí porque apenas esse rápido escorço da figura que homenageamos, decerto sem o talento do escultor que lhe compôs a imagem, ao entregá-la aos colegas do Rio Grande do Sul, para que a tomem como modelo do advogado, do político, do legislador, sobretudo do orador forense, que ninguém superou, até hoje, em toda a história.

Quando o Segundo Triunvirato, obe-

Quando o Segundo Triunvirato, obediente aos ódios de Antônio, mandou executá-lo, cortou-lhe a cabeça e as mãos, para que fossem exibidas ao povo nas tribunas dos oradores do Forum. Se aqui tívemos o nosso Tiradentes, esquartejado mártir da liberdade, Cícero teve melhor destino: a cabeça, que tantas páginas imperecíveis ideara, e as mãos, que acenaram tantos gestos eloquentes a avivar-lhe a palavra, estavam expostas nas tribunas onde triunfara. Se o tirano lhe quis fazer escarmento, colocou os seus despojos mais belos — embora ensanguentando os púlpitos que sua eloquência banhara de tantas luminosidades — nos lugares que honravam sua vocação e sua memória. Ali, naquelas tribunas, conquistara prestígio, obtivera a fortuna política, erguerase da condição de plebeu à soberba posição dos "optimates". Pela palavra, pelo engenho, pela arte de dizer, a que se refere no exórdio da sua Primeira Catilinária.

Ninguém mais do que ele obtivera a exação dos três objetivos da oratória: o "docere", o "delectare" e o "movere". Ele instruiu, agradou e comoveu, como o nosso grande Rui, que mandaste entronizar em nossa Casa, no Recife. Soube combinar o "ingenium", a "exercitatio" e o "studium" — o talento, o adestramento e a educação para elevar a oratória às alturas condoreiras que Rui Barbosa alcancaria, seguindo as suas asas como inigualável discípulo. Porisso pôde Cicero unir o exotismo dos asiáticos à aridez do aticismo grego, na forma literária, enquanto, no conteúdo, inspiraria santos como Agostinho, moralistas como Erasmo e políticos de todos os tempos. Seus livros sobre a velhice, a amizade e, principalmente, o "De Officiis", produtos da última idade, exerceram profunda Influência na ética cristã, no direito e na moral leiga moderna. Neles palpita aquela sapiência que distingue o sábio do erudito, porque é a marca do humanista e dela dimana "o leite da bondade humana".

Tal a figura que Pernambuco se lembra de oferecer à vossa permanente contemplação, nobre exemplo para os advogados e os cultores do Direito, também para os estetas, que podem promover o feliz conúbio entre o bom e o belo, elementos de igual peso na composição da Justiça. Se houve fraquezas na sua vida, se contradições aparecem na sua ação política, não se pode acusá-lo, nunca, de tíbio na defesa dos seus clientes, ou de indeciso nas invectivas contra os poderosos, na tribuna da acusação. Mais do que tudo, fol Cícero o advogado exemplar. E porisso merece, na Casa dos Magistrados Postulantes do Rio Grande do Sul, um lugar de honra a sua efígie, como a de Rui está entronizada, pela vossa proverbial gentileza, na Casa dos Advogados de Pernambuco.



apo D. Alfonso sido de D. Duardo ciceroniano

a contribuida oratória pongleses o tomaência e elegân-

orrer dos sécupiração de oraas e de reis, preliotecas dos le-

o ao Brasil pela equistas, com a o dos doutores no Vieira e, sée ainda ecoou Paulo, os dois sito pátrio, cohoja, reverbera, o onde se cultiuência.

o pelo destino oder, o cultivo

a abastada, póe Roma, tanto
cadémico Licídoto. Nessa trícia — a atração
nclinado ao celouvado nas litois, a figura do
o da eloquência
juventude, o

preparação ju-

, aos 25 anos, so e, logo de-

scio, amplia-se unfo merecido a a arte da pala-Atenas, fugindo filósofo Antíotendo o domícões de Apolôtilo com um toprosa a magia os séculos.

e a justa ambilia levaram-no à magistratura, o los "optmates".

# Dr. Honoris Causa

O jurista e ex-conselheiro da OAB-PE, professor Murilo Humberto de Barros Guimarães, foi distinguido com o título de "Doutor Honoris Causa", outorgado pela Universidade Federal de Pernambuco, este mês. A cerimônia foi realizada no salão nobre "João Alfredo", da Reitoria, à qual esteve presente o nosso presidente Dorany Sampaio, levando ao homenageado as congratulações da nossa Seccional.

O título de "Doutor Honoris Causa" é outorgado a personalidades que se destacam nos vários campos do saber, brasileiros e estrangeiros. A estas, só quando hajam contribuído efetivamente para o desenvolvimento das ciências, artes e letras, no âmbito da Universidade Federal de

Pernambuco, naturalmente quando a honraria é conferida por essa instituição.

No caso do professor Murilo Guimarães, a proposição foi apresentada ao Conselho Universitário pelo professor Marcionilo de Barros Lins, aprovada por unanimidade. Coube ao autor da proposta fazer a saudação ao homenageado, tendo destacado suas principais qualidades e virtudes de jurista, professor e ex-reitor da Universidade Federal de Pernambuco.

Ao final, após os agradecimentos do professor Murilo Guimarães, o reitor Paulo Maciel, que presidiu a cerimônia, fez algumas alusões sobre a atuação do homenageado, quer como ex-reitor quer como professor e jurista de notáveis qualidades.



Professor Murilo Guimarães

## Homenagem a Amazonas

Durante a cerimônia realizada no

lo da Costa Pinto Neves e o segundo com Afonso Cézar Baptista Ferreira Pereira, com os trabalhos "Da formação dos Con-

tratos" e "Evolução Conceitual da Obrigação", respectivamente. Os prêmios são no valor de Cr\$ 30 mil e 20 mil. A comissão julgadora foi composta pelos professores Sílvio Neves Baptista, José Ajuricaba da Costa e Silva e Regina Menezes Collier. Os dois premiados são alunos do 40 ano de Direito na UFPE.

O Prêmio Joaquim Amazonas foi instituído como homenagem ao centenário do fundador e primeiro reitor da Universidade Federal de Pernambuco, igualmente primeiro presidente da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil.

### Exames de Ordem

A Seccional de Pernambuco da OAB promove quatro Exames de Ordem (provas oral e escrita), anualmente, nos meses de março, ju-nho, setembro e dezembro, para admissão de novos filiados que não tenham feito estágio nos últimos anos de Faculdade.

O programa aprovado pelo Conselho, para as provas escrita e oral, é o seguinte:

#### PROVA ESCRITA

#### PROCESSO CIVIL

- 01. Procedimento Ordinário
- 02. Procedimento Sumaríssimo
- 03. Medidas Cautelares Específicas 04. Execução de Títulos Extrajudiciais
- Mandado de Segurança
- 06. Procedimentos Especiais e Jurisdição Contenciosa
- 07. Procedimentos Especiais de Jurisdição Vo-

#### PROCESSO TRABALHISTA

- Redação de uma Peça Inicial de Uma Reclamatória
- 02, Redação de uma Contestação ao Processo Trabalhista
- 03. Redação de uma Peça Inicial ou de uma Resposta a um Inquérito Judicial Trabalhista
- 04. Redação de uma "Reconvenção" no Processo Trabalhista

#### PROCESSO PENAL

- 01. Representação do Ofendido
- 02. Queixa Crime
- Denúncia
- Habeas-Corpus
- 05. Revisão Criminal

#### PROVA ORAL PROCESSO CIVIL

- 01. Apelação
- 02. Agravo de Instrumento
- 03. Embargos Infringentes
- Embargos de Declaração
- 05. Recurso para o Supremo Tribunal Fe-

#### PROCESSO TRABALHISTA

- 06, Princípios que informam o Processo Trabalhista
- Subsidiariedade do Processo Civil ao Processo Trabalhista
- Do Processo em Primeira Instância
- 09. Recursos no Processo Trabalhista
- Ação Rescisória no Processo Trabalhista

#### A Execução no Processo Trabalhista

#### PROCESSO PENAL

- 12. Recurso em Sentido Estrito
- Apelação
- 14. Embargos Infringentes e de Nulidade
- Recurso Extraordinário
- Carta Testemunhável.

Mosteiro de São Bento, dia 11 de agosto, em comemoração ao aniversário de fundação dos primeiros cursos jurídicos do Brasil, foram entregues os prêmios aos vencedores do concurso de monografia, instituído conjuntamente pela OAB-PE e Universidade Federal de Pernambuco, para homenagear o fundador e primeiro reitor daquela instituição de ensino, profes-

O primeiro lugar ficou com Marce-

sor Joaquim Amazonas.

O Tribunal na OAB



O presidente do Tribunal de Justica do Estado, desembargador Geraldo Magela Dantas Campos, acompanhado dos desembargadores Pedro Malta (vice-presidente do Tribunal) e Benildes Ribeiro (Corregedor Geral da Justiça), esteve em visita de cortesia à OAB-PE.

Mantiveram demorado diálogo com o presidente da OAB, Dorany Sampaio, e com os conselheiros Moacir César Baracho, Jório Valença, Olímpio Costa Jú-

nior e Newton Siqueira, detendo-se em considerações sobre o anteprojeto do Código de Organização Judiciária.

O presidente do TJE manifestou o agradecimento da Corte pela "inestimável contribuição que a Seccional da OAB ofereceu para o aperfeiçoamento do anteprojeto", com numerosas e oportunas emendas e sugestões já encaminhadas à presidência do Tribunal.

### Dez teses, mesa-redonda e temas livres 9: Encontro

Pelo volume de teses apresentadas (das quais dez foram escolhidas), nomes já confirmados e a inclusão de temas livres, a par de uma programação sócio-esportiva ampla e variada, tudo indica que o 9º Encontro de Advogados de Pernambuco, a ser realizado de 14 a 17 de novembro, em Garanhuns, poderá superar o sucesso dos anos anteriores.

Possibilidade facilmente constatável num simples contato com o coordenador do Encontro, dr. Jório Valença, que não vem medindo esforços para que a promoção anual da Secção de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil atinja realmente seus objetivos: congregar os advogados pernambucanos em torno de temas relacionados com os diversos aspectos da Ciência do Direito e dos interesses maiores da classe.

#### TESES

As teses selecionadas para o 99 Encontro e respectivos autores:

'Da Proteção Jurídica ao Patrimônio Nacional de Artes Plásticas" - Jerson Maciel Neto; "Identidade Física do Juiz" - Mozyr Sampaio; "Natureza Real da Locação" - Everaldo de Holanda Valente; "Aspectos da Criminalidade Feminina" -

### Medidas que melhoram nível do ensino

O conselheiro Carlos Galiza apresentou conclusões, à guisa de sugestões ao projeto encaminhado ao Conselho Federal da OA3, pela seccional de Santa Catarina, com vistas ao aprimoramento do ensino jurídico no Brasil, as quais mereceram a aprovação da Seccional de Pernambuco. O trabalho foi realizado em caráter regional, ou seja, englobando apenas as Faculdades de Direito do nosso Estado, vez que se trata de uma preocupação nacional da OAB, ficando por isso a cargo de cada Seccional o problema na amplitude da sua jurisdicão.

As proposições são as seguintes:

a) Sugerir às Universidades Federal; Católica, de Caruaru e Olinda, que procedam a uma análise de mercado de trabalho para os egressos de suas Escolas, encaminhando-se cópias a essas instituições de ensino do projeto adotado pela Seccional de Santa Catarina;

b) Sugerir aos Conselhos Departamentais da Faculdade de Direito do Recife e da Faculdade de Direito da Universidade Católica para que somente sejam ofertadas cadeiras eletivas, semestralmente, que atendam essencialmente à formação cultural e profissional do estudante, voltada para um mercado de trabalho eminentemente nordestino;

c) Sugerir ao Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais para que inclua em suas pesquisas a análise do mercado de trabalho no campo profissional do Direito, cientificando-se, também, o IJNPS do trabalho a ser executado em Santa Catarina.

Roque de Brito Alves; "Benefício Gestante para a Segurada Autônoma" - Geraldo Azoubel: "Da sucumbência nas Ações de Pagamento de Aluguéis Face ao Art. 899 do Código de Processo Civil" - José Scavuzzi; "Da proteção das Marcas Registradas pela Ação Cominatória" - Carlos Alberto Chaves; "Competência do Juiz Federal para Conhecer e Julgar Ações de Desapropriação Propostas por Sociedades de Economia Mista Concessionárias do Serviço Público Federal de Energia Elétrica" -Luiz Carlos Álvares de Andrade; "Aplicação do Lucro na Conclusão do Projeto de Implantação da Empresa" - Paulo Bandeira Cruz.

"As Virtudes e os Defeitos na Nova Lei do Inquilinato" - Adige Maranhão.

Consta do programa a realização de uma mesa-redonda sobre "Sociedades Anônimas, compreendendo o debate dos seguintes sub-temas; a) aquisição de ações pela sociedade; b) acordo de acionistas; c) gratificação à diretoria; d) preferência à distribuição de bonificação e dividendos; e) problemas das S.A. na Junta Comercial.

Juristas e advogados que já confirmaram sua participação no 99 Encontro: Murilo Guimarães, Rodolfo Araújo, Hélio Mariano, Joaquim Correia de Carvalho Júnior, José Paulo Cavalcanti Filho, Mickel Sava Nicoloff, Severino Pedrosa, Giovanni Cribari, Octávio de Oliveira Lobo, Roberto Magalhães Melo e Vandrilo Leal Guerra Curado.

### Nobre: pela presença do patrono no acordo

Projeto alterando a Consolidação das Leis Trabalhistas foi apresentado pelo deputado Freitas Nobre, na Câmara Federal, no sentido de que acordo ou desistência de acão proposta através da assistência de advogado somente poderá ser feito mediante também a assistência do seu patro-

O projeto-de-lei, que modifica a redação do parágrafo 3º do Artigo 791, tem a seguinte redação:

§ 3: - O empregado que apresentar reclamação trabalhista assistido por advogado, somente poderá desistir da ação ou nela realizar acordo com a assistência de seu patrono.

Ao justificar o seu projeto Freitas Nobre sustentou: "O presente projeto visa a

estabelecer normas tendentes a assegurar ao empregado, no caso de desistência ou acordo em reclamações trabalhistas, um melhor conhecimento de seus direitos, evitando a aceitação de propostas lesivas aos mesmos, aceitação para a qual é levado pela insuficiência econômica e pela morosidade de processo".

E concluiu: "Nestas condições, e considerando que a proteção da lei tem ensejado expediente fraudulento, que consiste na desistência da ação, pelo trabalhador, a mais das vezes quando esta já se encontra em fase executória, julgamos necessária essa tutela legal que dificultará as desistências que não raro ocultam acordos irri-

### Mais uma sub-secção no interior



A Seccional de Pernambuco da OAB acaba de adquirir um imóvel para instalação definitiva da sua subsecção de Garanhuns. A cerimônia de assinatura da escritura de compra e venda da casa foi realizada no gabinete do presidente Dorany Sampaio, conforme a foto: à direita | Filho e Manoel Alonso.

do companheiro Dorany, a proprietária do imóvel; à sua esquerda, o dr. Antonio Manoel Cardoso de Oliveira, presidente da Subsecção de Garanhuns. Ainda na foto o tabelião de Garanhuns e os conselheiros Jório Valença, Hélio Mariano, José Paulo

# Maciel: advogado é homem liberal

Sob o enfoque de que o advogado é um homem liberal, o reitor da Universidade Federal de Pernambuco, professor Paulo Frederico do Rego Maciel, proferiu discurso (como é do seu hábito, de improviso) paranifando mais de cem novos advogados e estagiários que prestaram compromisso na Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Pernambuco. A cerimônia foi realizada no auditório da OAB-PE, dia 29 de agosto último, sob a presidência do companheiro Dorany Sampaio.

Em cada sessão ordinária do Conselho Seccional (uma vez por mês) novos advogados e estagiários prestam compromisso. Resolveu o presidente Dorany Sampaio, pela primeira vez na história da Seccional de Pernambuco, homenagear uma personalidade, mensalmente, elegendo-a através de votação do Conselho, paraninfo de cada turma. O professor Paulo Maciel foi o primeiro escolhido, e por unanimidade, pelas suas qualidades de homem público, jurista e humanista.

Eloquente, versado e dotado de rara capacidade de improvisar, o professor



O Professor Paulo Maciel

Paulo Maciel fez, perante os seus afilhados, substancial análise sobre o liberalismo, fazendo distinção entre o liberalismo como atitude cívico-política do liberalis-

Aludiu que o próprio liberalismo econômico tem hoje um sentido diferente, pois que até mesmo o chamado conservadorismo tem tido atuações de renovação social às vezes mais ousadas que as correntes socialistas.

Lembrou que a Democracia Cristã é que tem sustentado na Alemanha a codeterminação, a co-gestão que poderá levar à auto-gestão. Por outro lado, salientou que esta última tem tido vez na lugoslávia. Agora o seu grande problema é que ela se instituiu num ente moral que, entretanto, precisa de regras jurídicas fundadas no pluralismo, para se sustentá-la. Essas regras são o conteúdo do chamado Direito Liberal.

O reitor Paulo Maciel falou em seguida de uma certa falta de coragem de afirmação na defesa de algumas conquistas que vieram em definitivo com o chamado Estado Burguês. De passagem aludiu a uma curiosidade política brasileira entre pessoas cujas as ceses de vida e mesmo sustentação doutrinária não levam a posições socializantes.

Entretanto, essas pessoas - explicou o professor Paulo Maciel - não se definem como de fato são: conservadores ou liberais.

Ele fez também referências à pessoa do jurista Raimundo Faoro, destacando a sua formação Weberiana e lembrando que Weber era um liberal alemão.

# Dorany destaca virtudes do paraninfo

O presidente do Conselho, Dorany Sampaio, fez breve explanação acerca dos motivos da escolha do professor Paulo Maciel como paraninfo daquela turma: "A OAB ficou muito à vontade por se tratar de um homem de notório saber jurídico, um humanista de escol, homem público de relevantes serviços prestados ao Estado e ao país, desempenhado altas funções ora no Executivo ora no Legislativo".

Referiu-se, ainda, à passagem do professor Paulo Maciel à frente da Reitoria da Universidade Federal (seu mandato termina no dia 12 de outubro de 1979),

tempo em que conseguiu impulsionar as atividades culturais e científicas daquela instituição de ensino.

#### TRAÇO SINGULAR

Observou o presidente do Conselho da OAB-PE que, "talvez o traço mais singular a ser destacado é o fato de que esta homenagem lhe é prestada justamente quando ele está a 40 dias do término do seu mandato de reitor, e que em toda sua vida pública se comportou como homem aberto ao diálogo e à convivência com aqueles que por ventura professem princípios políticos ou ideológicos adversos aos seus"

Considerou igualmente o fato de o professor Paulo Maciel jamais haver se negado a sentar a uma mesa com políticos cassados, desde que fosse para tratar de assuntos de interesse público e do bem

Ao final, Dorany Sampaio parodiou o próprio homenageado quando este, certa feita, referira-se ao fundador e primeiro reitor da Universidade Federal de Pernambuco, professor Joaquim Amazonas, qualificando-o de "homem paisagem", ou se-ja, aquele que cresce e faz crescer: "Paulo Maciel é também um homem paisagem".

#### ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS QUE PRESTARAM COMPROMISSO EM 29 DE AGOSTO/79

#### INSCRIÇÕES DEFINITIVAS:

- Adalberto Mineiro Leite Arlindo Vilar Rodrigues
- 02. 03. Bráulio de Carvalho Reis
- Clarinda de Fátima Gomes da Silva
- 05. Edyna de Moura e Oliveira
- 06. 07. 08. Erivaldo Monteiro da Costa Evandro Tenório de Asevêdo
- Fernando Antonio Vilares de Almeida
- 09. Francisco Gomes Ferreira 10. Franklin Jonathas de Meneses Vieira
- Glória Maria de Oliveira e Silva
- 12. Heraldo Ribeiro dos Santos
- 13. Jarbas Elias de Melo
- 14 Joaquim Pinto Lapa Filho
- 15. Joaquim Saback de Moura Filho
- José Batista Neves 16. Júlio Cezar Bastos Lacerda
- 18. Luiz Salatiel de Moraes
- 19 Marcílio Tavares de Albuquerque 20.
- Maria Elvira Borba Bezerra de Barros Maria de Fátima Miranda de Oliveira e Silva

- Maria Flora Moreno Cavalcanti
- Maria das Graças Barreto Lira
- Maria Madalena de Lima Maria Neide da Silva
- Mariano Siqueira Ferraz Filho
- Misael Wanderley dos Santos Múcio Wanderley Cavalcanti
- 28.
- 29, Nathanael Bento dos Santos
- Nilza do Nascimento Silva
- Raimundo Barbosa de Santana
- Regina Elza Barreto de Souza Leão
- Rejane Maria Soares Gomes
- Sérgio Sílvio Gomes Alves
- Sílvio Sérgio Gomes Alves
- Uneide Maria Silva
- Valdomiro Rodrigues Gonçalves
- Vicente Ferreira da Silva
- Vilma Machado Zenildo Gonzaga Bezerra

#### INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS:

- Alberto Fernando Genú de Freitas
- Antonio Anchieta Cordeiro
- Armando Cesare Tomasi
- Cláudio Pereira de Albuquerque Cristina Nancy da Silva Novaes Guedes Lins

- 06. Dirce Bérgamo da Silva
- Edneusa Antonia da Silva
- Eliete Borges da Silva
- Fernando Rodrigues Beltrão Florivaldo de Mendonça Filho
- Gerda Maria Canto Barbosa de Almeida
- Ivan Pereira da Costa
- João Elias de Melo Laura Cândida Dubourco de Barros
- Lindacy da Costa Cavalcanti
- 16. Lúcia Lins Honório da Silveira
- Luiz Fernando Meira de Araújo
- 18
- Luiz Ribeiro da Costa
- Marco Antonio de Araújo Bezerra 20.
- Marcus Costa de Azevedo
- Maria Cristina Fernandes da Silva
- Maria do Socorro Vieira Luiz de Freitas Marileide Constantino da Silva Ramos
- 23. 24. 25,
- Nelson Soares da Silva Júnior
- Nilson José Chagas da Silva 26.
- Oswaldo Morais Filho 27.
- Paulo Virgílio de Borba Portela
- Rejane Maria Soares Gomes
- Tereza Joacy Gomes de Melo
- Verônica Melo dos Santos Zulene Santana de Lima.